

Mapa de Apoios para Votação - Freguesias

Entidade	Finalidade	subs./materiais	Votação	Valor	Deliberação
Junta de Freguesia do Carriço	Apoio para ampliação do Cemitério das Claras	Subsídio	unanimidade	84,501,00 €	15/01/2021
Junta de Freguesia das Meirinhas	Apoio para a instalação de um Parque Infantil junto à antiga Escola Primária das Meirinhas	Subsídio	unanimidade	25,040,80 €	12/02/2021



MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0002/CMP/21, celebrada em 15 de Janeiro de 2021 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.13.1.3. Junta de Freguesia de Carriço - Apoio para ampliação do Cemitério de Claras

Foi presente à reunião a proposta n.º 690/2021, ínsita na informação n.º 12/GAP/21, do Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 12-01-2021, que a seguir se transcreve:

"Apoio à Junta de Freguesia de Carriço - Ampliação do Cemitério de Claras

A Junta de Freguesia de Carriço solicita apoio para ampliação do cemitério de Claras, processo que teve início no final do ano de 2018 com a aquisição do terreno, seguindo-se o processo de legalização, que terminou recentemente com a publicação em Diário da República de reconhecimento de interesse público, que se anexa à proposta.

Dado a urgência de adjudicar esta obra, foi iniciado o procedimento de consulta prévia lançada na plataforma Saphety que não foi concretizado por falta de proponentes. Foi repetido o procedimento, através de concurso público tendo também o mesmo sido extinto por falta de proponentes. Considerando a falta de adesão das entidades, a Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea a) do n.º1 do art.º 24 do CCP, procedeu a ajuste direto à entidade Soteol – Terraplanagens do Oeste Lda. no valor de 84.501,00 € c/ Iva incluído, após consulta de mercado solicitando 4 orçamentos, nomeadamente à Delfim de Jesus Martins & Irmão Lda. que declinou, à TracomOurem, Unipessoal, Lda. que também declinou, e à Ilhaugusto – Construções Lda. que apresentou valor superior à entidade Soteol – Sociedade Terraplanagens do Oeste Lda. a quem foi adjudicada a Obra. Considerando a informação do Chefe de Divisão de Obras Públicas da Câmara, que passo a transcrever: “ Sr Presidente, em anterior concurso público levado a cabo pela Junta de Freguesia, o concurso ficou deserto com o preço base de 74 518.18€ mais IVA, assim e de acordo com o CCP na sua redação atual, mais concretamente de acordo com a alínea a) do n.º1 do artº 24 daquele diploma pode-se adotar o procedimento por ajuste direto qualquer que seja o valor do contrato, transcrevo a norma: "Artigo 24.º Escolha do ajuste direto para a formação de quaisquer contratos 1 - Qualquer que seja o objeto do contrato a celebrar, pode adotar-se o ajuste direto quando: a) Em anterior concurso público ou concurso limitado por prévia qualificação, nenhum candidato se haja apresentado ou nenhum concorrente haja apresentado proposta, e desde que o caderno de encargos e, se for o caso, os requisitos mínimos de capacidade técnica e financeira não sejam substancialmente alterados em



MUNICÍPIO DE POMBAL

relação aos daquele concurso; " Assim e de acordo com a norma supra que permite a adoção do ajuste direto, foram solicitados, por mim, orçamentos às empresas Soteol, Tracomourem, e DJ Irmão, e pela Junta de Freguesia á empresa Ilhaugusto, mantendo a estimativa, as quantidades e todos os requisitos técnicos do concurso publico e mantendo todos os pressupostos do Caderno de Encargos (entre outros o prazo) colocadas em sede de concurso publico. Da consulta efetuada responderam duas empresas, a Soteol, com um orçamento 68 700.00€+IVA e a empresa Ilhaugusto com um orçamento de 83 926.94€+IVA. A empresa Ilhaugusto foi de imediato desconsiderada por ter uma proposta superior ao preço base. Assim e de acordo com o estipulado na norma supra, pode a Junta de Freguesia adotar o procedimento por ajuste direto independentemente do valor, convidando para tal ajuste direto a empresa Soteol, procedimento que já está a efetuar segundo informação do SR Presidente da Junta. Considerando o histórico deste procedimento, e por ser o orçamento mais baixo apresentado das consultas efetuadas, o preço da Soteol para executar os trabalhos descritos no mapa de quantidades (em anexo) é um preço muito ajustado á realidade atual, podendo ser atribuído o apoio que o executivo entender, para compartilhar as obras previstas executar parta a ampliação do cemitério. "

Considerando as atribuições do Município, nomeadamente no âmbito do equipamento rural e urbano (cf. alínea a) do n.º 2 do Artigo 23º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro);

Considerando as competências da Câmara Municipal, designadamente "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)" (cf. alínea o) do n.º 1 do Artigo 33º da Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro); Considerando o disposto no artigo 3º e no número 3 do artigo 10º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias;

Considerando o histórico municipal de apoios às freguesias, nomeadamente para a beneficiação de equipamentos públicos diversos, onde se integram os cemitérios:

Proponho que a Câmara Municipal delibere a atribuição de apoio financeiro, no valor de 84.501,00€ c/Iva incluído, à Junta de Freguesia do Carriço, para ampliação do cemitério de Claras."

A Câmara deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição de um apoio à Freguesia de Carriço, sob a forma de Acordo de Colaboração, no montante de € 84.501,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos e um euros), para o efeito.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0004/CMP/21, celebrada em 12 de Fevereiro de 2021 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.14.1.2. Freguesia de Meirinhas - Apoio para Instalação de um Parque Infantil junto à antiga Escola Primária das Meirinhas

Foi presente à reunião a informação n.º 57/DMOP/21, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 26-01-2021, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Protocolo para Instalação de um Parque Infantil junto à antiga Escola Primária das Meirinhas

A Junta de Freguesia das Meirinhas pretende instalar um Parque Infantil na antiga escola Primária das Meirinhas, tendo convidado a firma VECOURBANDESIGN UNIPESSOAL, LDA., que apresentou o valor de € 22.290,80 + IVA (6%) para a instalação de um brinquedo (Avião), Baloço com 2 lugares e 206 m² de pavimento in situ, valor este que está dentro dos valores de mercado.

A Junta solicitou também, preço para execução da base em betão à firma Pisosol, Lda., que apresentou um valor de 3.811,00 € + IVA (piso em betão poroso) e à firma Eurobetonilhas, Lda., apresentou o valor de 2.750,00 € + IVA, ou seja, 13,35€/m², valor dentro do preço de mercado.

Neste sentido, propõe-se a V.Exa., a elaboração de um protocolo com a Junta de Freguesia das Meirinhas no valor de (2.750,00 € + 22.290,80 €) = 25.040,80 € + IVA. (IVA a 6%)

À consideração superior, "

Junto encontra-se uma minuta de Acordo de Colaboração, que é do seguinte teor:

"Considerando que, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, e ao abrigo do disposto no Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias publicado no Diário da República - 2.ª Série em 04 de agosto de 2016, elaborado ao abrigo das disposições conjugadas constantes do artigo 241º da Constituição da República Portuguesa e das alíneas g) e j), do n.º 1 do artigo 25 e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal em ___ de _____ de 2021 deliberou no sentido de remeter à Assembleia Municipal de ___ de _____ de 2021, a proposta de concessão de um apoio financeiro à Junta de Freguesia das Meirinhas, para comparticipação das despesas com a instalação de um Parque Infantil junto à antiga Escola Primária das Meirinhas.

Entre:



MUNICÍPIO DE POMBAL

O *MUNICÍPIO DE POMBAL*, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 334 562, com sede no Largo do Cardal, 3100-440 Pombal, endereço eletrónico geral@cm-pombal.pt, ora representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Diogo Alves Mateus, de ora em diante designado apenas por Primeiro Outorgante, e

A *JUNTA DE FREGUESIA DE MEIRINHAS*, Pessoa Coletiva de Direito Público número 508 316 251, com sede na Rua do Posto Médico, 3105-263 Meirinhas, endereço eletrónico jfmeirinhas@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor Presidente Manuel Virgílio Gaspar Lopes, de ora em diante designada apenas por Segunda Outorgante

— é celebrado o presente acordo de colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

O objeto do presente Acordo de Colaboração compreende a concessão de um apoio financeiro para participação das despesas com a instalação de um Parque Infantil junto à antiga Escola Primária das Meirinhas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do Valor do Apoio

- 1. O apoio financeiro a que se alude na Cláusula anterior ascenderá ao valor máximo € 25.040,80 (vinte cinco mil quarenta euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal.*
- 2. Fica consignado que o valor definido no número anterior será o valor máximo de participação do Município para o fim a que se alude na Cláusula Primeira, comprometendo-se a Segunda Outorgante, por força deste instrumento, a não solicitar quaisquer verbas adicionais para o mesmo fim.*

CLÁUSULA TERCEIRA

Das Obrigações das Partes

1. Constituem obrigações do Primeiro Outorgante:

- a). Garantir o pagamento do apoio financeiro a que se refere o n.º 1 da Cláusula Segunda, nos termos definidos na Cláusula Quinta;*
- b). Assegurar a fiscalização da execução dos trabalhos a que se faz alusão na Cláusula Primeira, mediante intervenção da Divisão de Obras Municipais.*

2. Constituem obrigações da Segunda Outorgante:

- a). Promover a execução dos trabalhos cujo apoio financeiro constitui objeto do presente Acordo de Colaboração, na estrita observância do projeto por si elaborado e das instruções que lhe forem dirigidas pelo Primeiro Outorgante;*
- b). Elaborar o plano de segurança e saúde, ou respetivas fichas de procedimento, devendo ainda ser submetida à sua aprovação a nomeação do diretor de obra e do técnico de segurança do empreiteiro que irá executar os trabalhos;*
- c). Proceder à apresentação de todas as despesas efetuadas, junto do Primeiro Outorgante;*
- d). Conduzir o procedimento de formação do contrato, bem como processar e executar as despesas associadas, em conformidade com o disposto com o regime jurídico aplicável, designadamente, com o Código dos Contratos Públicos;*
- e). Apresentar ao Primeiro Outorgante, no final da execução do projeto, um relatório com explicitação dos resultados alcançados, designadamente, no que se refere a relatórios de execução física e financeira.*

CLÁUSULA QUARTA



MUNICÍPIO DE POMBAL

Do Enquadramento no Plano Plurianual de Investimentos do Município

O apoio financeiro objeto do presente Acordo de Colaboração enquadra-se no Plano de Atividades Municipais, definido para o quadriénio 2021/2025, sob o Objetivo: 4.2.5, do Projeto/Ação: 04, com o Código de Classificação Económica: 02/08050102.

CLÁUSULA QUINTA

Do Pagamento

O pagamento do montante correspondente ao apoio financeiro (previsto no n.º 1 da Cláusula Segunda) será efetuado mediante a apresentação de cópia das correspondentes faturas dos trabalhos executados, que justificarão a despesa realizada por parte da Segunda Outorgante, e que deverão ser devidamente instruídos com informação a elaborar por parte da Divisão de Obras Públicas."

A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias do Município de Pombal, remeter à Assembleia Municipal para aprovação, a proposta de atribuição de um apoio no montante de € 25.040,80 (vinte cinco mil e quarente euros e oitenta cêntimos), mais IVA, sob a forma de Acordo de Colaboração, à Freguesia das Meirinhas, para instalação de um Parque Infantil, junto à antiga Escola Primária das Meirinhas.